

DECRETO Nº 09/2023 de 02 de março de 2023.

Dispõe sobre o Convênio de permuta de Servidor Público Municipal Efetivo que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, Lécio Gustavo Sousa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Artigo 7º do Decreto Estadual do Piauí nº 15.085 de 18 de Fevereiro de 2013, que autoriza o instituto da permuta de servidores entre municípios firmados por meios de convênios;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 304/2021 de 24 de agosto de 2021, que Autoriza o poder Executivo a Permutar Servidores Públicos do Quadro de Cargos de Servidores de provimento Efetivo por servidores de outros Municípios e servidores do próprio Município, em caso de interesse público, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, O Termo de Convênio nº 02/2023, que dispõe sobre o Convênio de permuta de Servidor Público Municipal Efetivo que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores: **IRENE IVOS BENVINDO**, professora, portadora do RG nº 2.472.664 SSP/PI e CPF nº 012.884.963-03, lotada na Escola Deomenes de Sousa Benvindo, na Localidade Barra de Santana/Alvorada do Gurguéia-PI, permuta de seu cargo com a professora **MARIA SALVADORA GOMES BASILIO**, portadora do RG nº 1.537.765 SSP/PI e CPF nº 722.158.103-78, lotada na Escola Centro Educacional de 1ª Grau na localidade Varzea Grande/Cristino Castro-PI e também, **VERA LÚCIA SARAIVA LIMA**, professora, portadora do RG nº 1.478.392 SSP/PI e CPF nº 835.782.693-87 lotada na Escola Deomenes de Sousa Benvindo, na Localidade Barra de Santana/Alvorada do Gurguéia-PI, permuta de seu cargo com a professora **VÂNIA MARIA PEREIRA PINTO**, portadora do RG nº 1.242.468 SSP/MA e CPF nº 509.049.733-87, lotada na Escola Deputado Wilson Parente na cidade de Cristino Castro-PI.

Art. 2º - Este Decreto terá duração de 01 (um) ano, com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, sendo desfeito prematuramente por assentimento de ambas as partes se assim desejarem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



LÉCIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL